

Oficio nº 1076 /2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 28 de junho de 2017.

Ref.: Requerimento nº 749/2017-CMV

Vereador Israel Scupenaro

Processo administrativo nº 9.554/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Israel Scupenaro, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Que situação se encontra a solicitação encaminhada através da resolução ao Executivo? Esta na programação, do Executivo implantar a política municipal dos direitos da pessoa idosa? Se sim, para quando? Se não, por qual razão?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos - apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre "atos administrativos" realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenofizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, informa a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais que o assunto é tratado através do expediente administrativo nº 20,577/2016 e é alvo de estudos pela área técnica daquela pasta administrativa.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

CAMARA MUNICIPAL DE VALINA

Data/Hora Protocolo: 29/05/2017 17:06

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informação referente à implantação da Política Municipal da Pessoa Idosa.

Sua Excelência, o senhor **ISRAEL SCUPERNARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de